

LEI Nº. 15/60 - DE JUNHO DE 1960.-

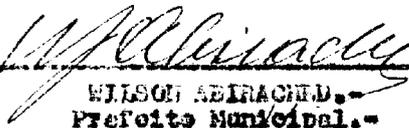
O Senhor WILSON ABIRACHED, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-

FACO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

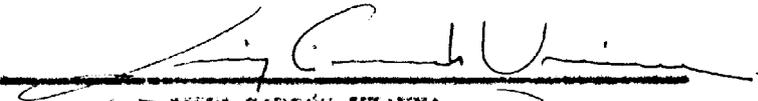
Artigo 1º - Ficam revogadas as leis nºs. 9 de 10 de abril de // 1959; 20 de 3 de setembro de 1959 e 13 de 16 de maio de 1958, alterada pela lei nº 6 de 30 de abril / de 1959.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Junho / de 1960, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 11 de Junho de 1960.-


WILSON ABIRACHED.-
Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, EM 11 DE JUNHO DE /// 1960.-


LUIZ CARLOS VIANNA.-
Secretª. Substituto.-